

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 548/2009 de 11 de Maio de 2009**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, considera-se que a realização do Seminário intitulado “(Re) Aprender a Brincar: da Especificidade à Diversidade”, a realizar nos dias 13, 14, 15 e 16 de Maio, na Universidade dos Açores em Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores, com que se pretende incentivar o estudo da Cultura de Brincar, enquanto recurso privilegiado para desenvolver as primeiras formas de literacia nas áreas de expressão infantil, e, impacto no crescimento do indivíduo como pessoa em sociedade, nos diferentes domínios de expressão, bem como pela riqueza das interações que se estabelecem e pela troca de conhecimentos e experiências, que resultam num maior desenvolvimento das competências científicas e pedagógicas para os professores, com os efeitos que daí resultam, também, para a qualidade do ensino no sistema educativo regional, determina-se que:

Os docentes, que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 100 (Educação Pré-Escolar), 110 (1.º Ciclo do Ensino Básico), 250 (Educação Musical) e 260 (Educação Física), que comprovem a sua participação no Seminário “(Re) Aprender a Brincar: da Especificidade à Diversidade”, consideram-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril.

28 de Abril de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.